



TERMO ADITIVO Nº 09/2025
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Viana Locadora de Veículos Ltda

Processo Administrativo: nº 55981/2023

Pregão: nº 213/2021

Objeto: prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

O Município de Hortolândia, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 28.802.604-4 e do CPF/MF nº 276.492.178-09, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, empresa **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, Belo Horizonte/MG, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 19.001.883/001-82, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.609.408 e do CPF/MF nº 049.721.596-93, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 55981/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 213/2021, no contrato público originário firmado sob o nº 10/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026**.

Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

4.1 O valor dessa prorrogação é R\$ 1.525.173,72 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

4.2 As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2025, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob as fichas nºs: Administração – 159, Educação – 436, Saúde – 608 e 634.

Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas

5.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 09 de janeiro de 2025.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Viana Locadora de Veículos Ltda